

ATA Nº 522/2018 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERANTE PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 19h30min, na sala 305 do Colégio João XXIII, situada na Rua Sepé Tiarajú, 1013, na cidade de Porto Alegre (RS), reuniram-se os 33 (trinta e três) membros do Conselho Deliberante da Fundação Educacional João XXIII, conforme lista de presenças assinada em anexo, Sra. Laura Maria da C. Eifler Silva - Presidente, Sr. José Alencar Lummertz - Vice-Presidente, Profa. Anelori Lange – Diretora Geral, Profa. Maria Tereza Coelho – Vice-Diretora, Sra. Rosângela Arndt Gomes Dresch – Secretária da Fundação e as integrantes do Comitê de Governança Sra. Adriana Goytacaz – Coordenadora de Recursos Humanos, Sra. Candice Orlandin Premaor Gullo – mãe e Profa. Ianne Ely Godoy Vieira – Coordenadora Pedagógica da Etapa de 1º ao 5º ano EF. Foi apresentado o ponto de pauta única: **PROJETO JOÃO 2023 - Proposta de alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno. DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** A Presidente e Coordenadora do Comitê de Governança apresentou as demais integrantes do grupo presentes: Adriana Goytacaz – Coordenadora de Recursos Humanos, Candice Orlandin Premaor Gullo – mãe, Ianne Ely Godoy Vieira – Coordenadora Pedagógica da Etapa de 1º ao 5º ano EF e Rosângela Arndt Gomes Dresch – Secretária da Fundação. A seguir, informou que esta Reunião Extraordinária foi convocada especificamente para dar continuidade à discussão das propostas de alterações do Estatuto Social e do Regimento Interno da Fundação Educacional João XXIII. Entretanto, informou que o Comitê de Governança fez reunião com a Diretoria da Fundação, na sexta-feira, dia 14, e está trazendo ao Conselho a proposta para que seja feita exclusivamente a discussão do Estatuto Social, por que a ideia é que, antes de iniciar a votação do Regimento Interno, se faça uma “experiência piloto prévia” do NFAPIT, bem como que o Comitê de Fidelização possa apresentar a proposta de Ouvidoria, que deverá ser discutida e aprovada no Conselho. Então, neste momento, será feita somente a votação de parte do Estatuto Social e, posteriormente, o Regimento Interno será apresentado ao Conselho já com base no plano de trabalho e na experiência piloto prévia do NFAPIT e no plano de trabalho da Ouvidoria. Antes de passar para apresentação, a Sra. Candice Orlandin Premaor Gullo fez um breve esclarecimento sobre o trabalho realizado pelo Comitê de Governança, relatando as etapas da construção das propostas de alterações, tanto do Estatuto Social como do Regimento Interno. Salientou que o Comitê de Governança deverá dar continuidade à apresentação, de onde parou na reunião passada do Conselho. Informou que na última assembleia não foi dado seguimento a proposta de reestruturação da Fundação, da criação dos Núcleos Estratégicos, que compreendem o NFAPIT, NAF e a Ouvidoria. O Comitê de Governança recebeu a responsabilidade, dentro do Projeto João 2023, de organizar a Governança do Colégio João XXIII. Foram feitas reuniões com vários segmentos da comunidade escolar: Conselheiros, Diretoria da Fundação, Direção Geral do Colégio, Pais, Alunos, CTAP, profissionais das áreas Pedagógica e Administrativa e Workshop para levantamento das demandas. O Comitê, a partir desse estudo, concluiu e desenvolveu nas reuniões com a Diretoria Executiva que a demanda por uma reestruturação existe. Salientou que a Diretoria da Fundação trouxe ao Comitê a preocupação com os gastos de pessoal. As atribuições do Comitê de Governança são de levantar demandas, estudar novas possibilidades de recursos e propor a implementação de alteração da estrutura organizacional. A proposta do Comitê de Governança é montar uma Comissão temporária, por 3 meses, para acompanhar a formação do NFAPIT, formada por 2 Conselheiros com expertise na área da Educação, por 2 integrantes da área Pedagógica (CTAP), a Diretora Geral, a Presidente e a Diretora Financeira. Aberta a discussão, o Conselheiro Francisco Freitas apresentou sua concordância em fazer um projeto piloto, tanto para o NFAPIT como para a Ouvidoria, por um tempo determinado, porém sem ser incluído no Estatuto Social para não engessar. O Conselheiro Sandro da Silva salientou que é a favor da colocação dos Núcleos Estratégicos e da Ouvidoria no Estatuto Social. A Candice Orlandin Premaor Gullo informou que não é possível transformar a Fundação em Núcleos sem alterar o Estatuto Social. O Conselheiro Francis Campos Bordas questionou o quórum necessário para aprovação do Regimento Interno posteriormente. Sugere que o Conselho Deliberante possa criar e alterar núcleos e assegurar essa flexibilidade no Regimento Interno. A Presidente informou que o quórum é o mesmo da aprovação do Estatuto Social. O Conselheiro Regis Alberto Weber disse que a Ouvidoria deve ser implementada de forma gradual, mas que não deveria constar no Estatuto Social. A Conselheira Joice Pavék Figueiró, que é integrante do Comitê de Fidelização, informou que a demanda da Ouvidoria surgiu em mais de um comitê temático. O objetivo da Ouvidoria é melhorar a Comunicação oficial interna, com estrutura institucional que faça os encaminhamentos necessários e dê retorno. Ainda não foi definida a estrutura, apenas que é uma instância independente. Em setembro/2018 será realizado o Debate para discutir como se dará a Ouvidoria, qual o fluxo do processo e como será a estrutura. Pode ser uma pessoa da instituição, mas terá que ser especializado. A Sra. Candice Orlandin Premaor Gullo salientou que a Ouvidoria deverá estar no Estatuto Social, porém sua estrutura e seu funcionamento deverão estar detalhados no Regimento Social. Comentou, ainda, que no Capítulo VIII – das Disposições Transitórias consta que a proposta de implantação e a proposta de alteração do Regimento serão apreciadas e votadas pelo Conselho na reunião de Ratificação do Orçamento 2019, em abril, e deverá ter o quórum mínimo qualificado para aprovação. Salientou que até lá o Estatuto Social poderá voltar à discussão neste Conselho. O Comitê de Governança continuará no movimento de elaboração do estudo das alterações e das adequações que estarão sendo demandadas do Regimento Interno, em conjunto com a Diretoria Executiva, pois ela que elaborará o Orçamento 2019. O Conselheiro Fábio Subtil parabenizou a postura da Presidente dando oportunidade de fala a todos interessados em se manifestar sobre o assunto, inclusive mais de uma vez os Conselheiros expuseram suas opiniões. Entretanto, salientou que está um pouco desconfortável com essa retomada da discussão, pois achou que esse ponto de incluir ou não os Núcleos Estratégicos e a Ouvidoria no Estatuto Social já estivesse sido esgotado a na reunião passada. Questionou se o que está no Estatuto Social é obrigatório implementar. Salientou que o Conselho Deliberante é soberano sobre o Estatuto, pois se na próxima assembleia, mesmo sem o quórum qualificado mínimo, poderia ser aprovada a criação da Ouvidoria e não haveria necessidade de mudar o Estatuto Social. A Presidente ratificou a fala inicial da Sra. Candice Orlandin Premaor Gullo esclarecendo que houve uma votação majoritária a favor da alteração, na reunião Ordinária Nº 521, de 28/08/2018, sendo que dos 26 Conselheiros presentes, 22 foram a favor da inclusão da alteração da redação do texto do Capítulo IV – Art. 7º transformando o Núcleo Administrativo-

Financeiro (NAF) e Núcleo de Formação, Atualização, Pesquisa, Inovação e Tecnologia (NFAPIT) para Núcleos Estratégicos e criando e a Ouvidoria e considerando que nesta reunião haveria o quórum qualificado para o assunto ser trazido novamente para pauta. A Profa. Ianne Ely Godoy Vieira esclareceu que esse comitê tem uma grande responsabilidade perante o Colégio, porque a área Pedagógica postula que alguns temas fiquem mais claros na Fundação e que tenham continuidade. A Conselheira Caroline Soares de Abreu salientou que não entende a resistência para a aprovação das alterações do Estatuto Social, pois todos sabem que qualquer decisão que envolva recursos financeiros/orçamento deverá passar pela autorização prévia do Conselho Deliberante. A Presidente ratificou que toda e qualquer atividade que tenha repercussão orçamentária e financeira obrigatoriamente passa pela aprovação do Orçamento neste Conselho. O Vice-Presidente esclareceu que acompanha mais de perto a área Financeira e Orçamentária da Fundação e destacou os cuidados com ações e projetos que tenham impacto orçamentário. Falou sobre a preocupação com a perda de quase 35 alunos no Orçamento, em relação ao ano anterior, que gerou um impacto na receita em torno de R\$ 750.000,00. Salientou, também, a preocupação com o impacto do aumento da folha de pagamento, que vem crescendo anualmente, na estrutura orçamentária do Colégio. Salientou que o Conselho deve ser bem consciente nas decisões e a ideia, nesse caso, é de fazer um plano de negócios para estudar a viabilidade da proposta de mudança na estrutura organizacional da Fundação. O Conselheiro Francis Campos Bordas comentou que entende que essa é uma proposta coesa entre o Comitê de Governança e a Diretoria Executiva da Fundação e que o Conselho deve apoiar as demandas dessa equipe que trabalha o dia-a-dia da Escola e que está sinalizando essa necessidade. Acredita que o Conselho tem que tentar viabilizar, de forma responsável, a aprovação do Estatuto Social e, posteriormente, apreciar e aprovar o Regimento Interno, em abril de 2019, que terá o detalhamento dessa mudança. Salientou que é favorável à aprovação da alteração do Estatuto Social. O Conselheiro Fabiano de Vargas e Silva salientou que não está confortável em votar a inclusão dos Núcleos Estratégicos na alteração do Estatuto Social, em função da possibilidade da inviabilidade financeira a ser demonstrada no projeto piloto. A Sra Candice Orlandin Premaor Gullo esclareceu que o que estiver aprovado no Estatuto Social não incide na implementação imediata, que esta decorre de um cronograma de implantação, e que todas as alterações, inclusive, são reguladas e fiscalizadas pelo Ministério Público. A Conselheira Cristiane de Paula Vieira questionou a necessidade de vincular a proposta ao orçamento, inclusive porque as despesas deverão ser autorizadas previamente pelo conselho. A Presidente esclareceu que os Núcleos Estratégicos estão vinculados à estrutura organizacional, que poderão ou não gerar novas despesas e que sua organização deverá estar prevista no Regimento Interno. A Conselheira contribuiu na explicação da Presidente. O Conselheiro Regis Alberto Weber sugeriu que a votação iniciasse nos artigos do Estatuto Social posteriores ao Art. 7º. Sugeridos outros encaminhamentos, o plenário decidiu passar à votação, conforme a sequência dos artigos. A Presidente constatou a existência de quórum mínimo exigido de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros em exercício para votação, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 14, inciso III do Estatuto Social vigente, para aprovação de alteração estatutária. Informou que o quadro atual do Conselho Deliberante possui 38 (trinta e oito) Conselheiros com mandato vigente e salientou que estão presentes na reunião 32 (trinta e dois) Conselheiros, que desses 2 (dois) Conselheiros Suplentes não terão direito a voto - Viviane Figueiredo Carceres, Suplente; CPF nº 926.941.950-91; Psicóloga; União Estável: Brasileiro; residente na Rua Wilson A. F. Paiva Bueno, 41/519 bloco E, Cavalhada, Porto Alegre/RS, CEP 90830-244 e Joice Pavék Figueiró, Suplente, CPF nº 45486565020, Servidor Público, União Estável, Brasileira, residente na Av. Ganzo, 105/402, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90150-071, pois estão acompanhando seus Titulares, e que 1 (um) Conselheiro Titular se retirou antes da votação - Amarildo Maciel Martins, Titular; CPF nº 771.574.000-49; Advogado; Casado: Brasileiro; residente na Av. da Cavalhada, 4551/casa 05, Cavalhada, Porto Alegre/RS, CEP 91740-001 restando 29 Conselheiros aptos para votação. O plenário optou pela votação sequencial, a partir do Art. 7º. Foi colocada em votação a inclusão de Núcleos Estratégicos e Ouvidoria no Art. 7º do Estatuto. Feita a votação nominal, conforme lista de presenças assinada em anexo, 5 (cinco) conselheiros Fabiano de Vargas e Silva, Suplente, CPF nº 75646064015, Arquiteto, Casado, Brasileiro, residente na Rua Landel de Moura, 1803, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-150; Fabio Junges Subtil, Suplente, CPF nº 47986093072, Func. Público, União Estável, Brasileiro, residente na Rua Gal Jonathas Borges Fortes, 219, Bairro Glória, Porto Alegre/RS, CEP 91710-020; Francisco de Paula Bastos de Freitas, Titular, CPF nº 75645793072, Empresário, Casado, Brasileiro, residente na Rua Xavier da Cunha, 999/823, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS, CEP 90830-430; Renata Castilhos Severini, Titular; CPF nº 671.397.600-04; Empresaria; Solteira: Brasileira; residente na Rua Gen. Gomes Carneiro, 416, Medianeira, Porto Alegre/RS, CEP 90870-310; e Sergio Schardong Filho, Titular, CPF nº 40068897049, Engenheiro, Casado, Brasileiro, residente na Av. Padre Cacique, 1840/206, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240, votaram contra a alteração e a conselheira Adriana Gomes, Suplente, CPF nº 51430304049, Publicitaria, Solteira, Brasileira, residente na Rua Helena Petenuzzi Santiago, 52, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90840-260, se absteve, de forma que a proposta de alteração recebeu 23 votos favoráveis, não alcançando o quórum de 25 votos, necessários para aprovar alteração do Art. 7º do Estatuto Social. Na sequência, foi submetida à votação a inclusão do parágrafo único no mesmo artigo: **"Parágrafo Único - A Fundação, além dos órgãos que se refere este artigo, terá na sua estrutura interna outros órgãos fixados no Regimento Interno, que desempenharão as demais funções de caráter técnico-administrativo."**, que foi aprovado por unanimidade dos presentes, com 28 votos, uma vez que a conselheira Lígia Beatriz Echenique Becker, Suplente, CPF nº 63080168020, Psicóloga, Casada, residente na Rua Coroados, 750, Bairro Vila Assunção, Porto Alegre/RS, CEP 91900-580 se retirou após a primeira votação. Posteriormente, foram aprovados, por unanimidade, as alterações no Art. 8º, alínea "c", substituindo "Instituto" por "Colégio"; no Art. 9º, § 2º, substituindo "segundo grau" por "ensino médio"; no Art. 10, alínea "b", substituindo "Instituto Educacional" por "Colégio"; artigo 11, § 2º, substituindo "Instituto" por "Colégio"; no Art. 12, incluído o parágrafo 3º **"§ 3º - O Presidente e o Vice-Presidente somente poderão ser reeleitos, para o mesmo cargo, para um único período subsequente."**; no Art. 14, inciso II, substituindo "Instituto Educacional" por "Colégio". Com a chegada na reunião da Conselheira Vanessa Felizardo Rodrigues, Suplente; CPF nº 989.873.300-44; Educador Social; Solteira; residente na Rua Dormênio, 250/apto. 03, Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP 90840-100, sem a Titular presente, o quórum passou a 29 votantes. Seguiu a votação do Art. 16, na alínea "c", substituindo "Diretor

Administrativo e Financeiro” por “Diretor Financeiro”; na alínea “d” substituindo “Diretor de Obras e Patrimônio” por “Diretor de Infraestrutura e Patrimônio”, todas substituições aprovadas por unanimidade. Submetido à votação o artigo 17 em seu parágrafo único, passou a contar com a seguinte redação: **“Parágrafo Único: A Direção Geral do Colégio João XXIII e o Coordenador responsável pelas atividades Administrativas e Financeiras deverão ser convocados a todas as reuniões da Diretoria Executiva da Fundação em relação à qual tem função consultiva, cabendo-lhe ainda por obrigação a defesa dos interesses das áreas técnica e administrativa.”** Aprovado por unanimidade. Também por unanimidade, os seguintes artigos foram aprovados, contando com a redação que segue: **Art. 18 - Compete à Diretoria Executiva: I - Exercer de forma ampla, a Administração da Fundação de modo a tornar efetivo os fins que a mesma busca; II - Executar as decisões do Conselho Deliberante e fazer com que suas recomendações sejam observadas; III - Propor ao Conselho Deliberante medidas e sugestões próprias, assim como as elaboradas pelas Comissões, que entender úteis ao desenvolvimento da Fundação e ao melhor cumprimento de seus propósitos.; IV- Colaborar com o Conselho Deliberante no desempenho de suas competências, podendo, para isso, tomar iniciativa de formular lhe proposições; V -Prestar informações e esclarecimentos que forem pedidos pelo Conselho Deliberante; VI - Participar das reuniões do Conselho Deliberante, debatendo os assuntos em pauta ou acrescentando outros de interesse administrativo ou normativo, mas sem direito a voto, no caso de o Diretor não ser Conselheiro; VII - Encaminhar ao Conselho até a reunião ordinária de novembro a proposta orçamentária da Fundação para o ano seguinte e até a reunião ordinária de abril a ratificação do orçamento do ano em curso. VIII -Encaminhar ao Conselho, anualmente, para apreciação na reunião ordinária de março, o Balanço Geral e demais Demonstrativos Contábeis concernentes ao exercício anterior, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. IX - Propor ao Conselho Deliberante, após ouvida a Direção do Colégio João XXIII a Política de Recursos Humanos. X - Cumprir e fazer cumprir o Orçamento Operacional e o Plano de Investimentos aprovados pelo Conselho Deliberante. XI -Firmar convênios, acordos e contratos, de qualquer natureza, obtendo prévia aprovação do Conselho Deliberante nas hipóteses em que os objetos desses instrumentos impliquem gravame sobre o patrimônio da Escola, ou não sejam afins aos objetivos da Fundação, ou, ainda, criem obrigação, cujo valor total, para a Fundação, ultrapasse o valor de sete por cento do faturamento mensal com as mensalidades escolares. XII - Celebrar negócios jurídicos relativos à alienação ou instituição de ônus real sobre bens imóveis da Fundação, devendo, para tanto, obter prévias autorizações do Conselho Deliberante e, posteriormente, do Ministério Público. XIII -Fazer investimentos com o intuito de renda, transigir, contrair obrigações, locar e emprestar bens, se estas operações forem convenientes aos fins da Fundação e ao Colégio João XXIII, dando, de tudo, ciência ao Conselho Deliberante. XIV - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, desde que com a aprovação do Conselho Deliberante. XV -Ter conhecimento do Projeto Político Pedagógico do Colégio João XXIII garantindo meios para o seu desenvolvimento e efetivação. XVI - Garantir processos de participação da comunidade escolar nas propostas de alterações de funcionamento e/ou estrutura da Fundação. ”; “ Art. 19 - A movimentação de contas bancárias, descontos, empréstimos, endossos, emissão de cheques ou qualquer tipo de saque, será feita sempre com a assinatura em conjunto do Presidente e do Diretor Financeiro, admitida a delegação de competência. § 1º - A Diretoria Executiva poderá nomear o Coordenador responsável pelas atividades Administrativas e Financeiras com os mesmos poderes desta para, sempre em conjunto com um dos seus membros, realizar as movimentações bancárias inerentes a administração da Fundação. § 2º - A procuração validade máxima de 1 (um) ano. ”; “Art. 21 – A Fundação pode constituir Comissões de acordo com as necessidades, desde que atendam os fins e objetivos da instituição, a partir da manifestação do Conselho Deliberante, com prazo de funcionamento fixado em seus respectivos regulamentos, no momento de sua criação.”;“Art. 22 - As Comissões são constituídas por pais ou responsáveis de estudantes, podendo incluir profissionais da Fundação e do Colégio João XXIII, bem como estudantes. Parágrafo único – A inclusão de estudantes nas comissões fica vinculada à orientação da equipe pedagógica.” e inclusão no Art. 26 do inciso “IV - Examinar o Orçamento anual da Fundação e suas premissas orçamentárias manifestando o seu parecer previamente à apresentação ao Conselho Deliberante.”; “Art. 27 - A prestação de contas anual da Fundação deverá ser submetida ao exame do Ministério Público no prazo legal.”; “ Art. 29 Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberante não serão remunerados e nem tampouco gerarão quaisquer direitos com a Fundação.”; “ Art. 33 – A Fundação articula-se com a Direção do Colégio João XXIII através de sua Diretoria Executiva”. Finalmente, foi aprovada por 28 votos a favor e uma abstenção da Conselheira Janaina Tólio, Titular; CPF nº 955.852.300-34; Advogada; Solteira; Brasileira; residente na Rua Gonçalves Dias, 615/602, Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90130-061, a inclusão do “Capítulo Oitavo - Das disposições transitórias com a seguinte redação no “Art. 36 – A Diretoria Executiva e o Comitê de Governança do Projeto João 2023 deverão apresentar ao Conselho Deliberante a proposta de regimento interno, elaborada pelo Comitê de Governança, e a proposta do cronograma de implantação, elaborada pela Diretoria Executiva, até a reunião de ratificação do Orçamento para o próximo exercício, em abril de 2019.”. Encerrada a votação, seguiram considerações. A Presidente deu por encerrada essa fase de votações, esclarecendo que será iniciado o novo processo de revisão estatutária tratando do Conselho Deliberante e do processo de escolha da Direção do Colégio e convidando os conselheiros para participarem das reuniões do Comitê de Governança. A Sra. Candice Orlandin Premaor Gullo encaminhou a consulta aos conselheiros acerca da autorização para dar continuidade no processo de revisão, uma vez que não havia sido acolhida a proposta de inclusão dos Núcleos Estratégicos e da Ouvidoria. Os conselheiros passaram a manifestar-se a favor da continuidade. A Presidente resumiu as opiniões, no sentido de que o Conselho referendava o trabalho do comitê, sendo o trabalho homologado por todos presentes, mesmo os Conselheiros com votos contrários à inclusão no Art. 7º do Estatuto Social manifestaram seu entendimento de oposição por se tratar de matéria alheia ao Estatuto, mas pertinente ao Regimento Interno. Por sugestão do Conselheiro Francis Campos Bordas,**

foi reapresentado o Organograma da Fundação Educacional João XXIII resultante do trabalho do Comitê de Governança e submetido à consulta no Conselho. Todos os presentes aprovaram o Organograma, com exceção do Conselheiro Sergio Schardong Filho que votou contrariamente, registrando que esse voto decorre do seu entendimento de que o formato radial não representa adequadamente uma estrutura organizacional. Dando por encerrada a reunião, a Presidente lembrou que a reunião Ordinária do Conselho será realizada no dia 25 de setembro de 2018, às 19h30min.

Laura Maria da Conceição Eifler Silva
Presidente

Rosângela Arndt Gomes Dresch
Secretária da Fundação